

BOLSAS SOCIAIS EPIS –“ESCOLAS DE FUTURO”

Regulamento para bolsas sociais 2017

24 de julho de 2017

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas e alunos de Portugal podem candidatar-se.

**AMIGOS
EPIS**

ageas
fundação  agir com coração



Deloitte.



**FUNDAÇÃO
GlaxoSmithKline
DAS CIÊNCIAS DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO
ORIENTE**



A Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à capacitação de jovens em risco que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Desde a sua fundação, contou com mais de 415 empresas associadas e parceiras da sua atividade no terreno e esteve presente em mais de 88 concelhos de todo o país (Continente e Ilhas), em parceria com o Ministério da Educação, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, 25 Autarquias parceiras e mais de 280 escolas de todo o país. Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social -, a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para premiar boas práticas de inclusão social e o mérito académico, que terá a sua 7.ª edição em 2017.

O programa de Bolsas Sociais EPIS tem uma cobertura nacional - todas as escolas e alunos de Portugal podem candidatar-se -, e em 2017 representa um investimento global de 53.400€, que compara com 43.600€ em 2016 (+22%). O programa conta, em 2017, com 15 entidades investidoras: BP Portugal, Cofaco Açores, Deloitte, Fertagus, Fundação AGEAS – Agir com coração, Fundação Galp Energia, Fundação GlaxoSmithKline, Fundação Oriente, Grupo Generg, Grupo Pestana, Servier, Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, VHumana e Vitacress. A 7.ª edição das Bolsas Sociais EPIS continua a representar um importante crescimento do programa:

- ✓ **Nova categoria aberta a pequenos doadores individuais e coletivos;**
- ✓ Recorde de 15 investidores sociais e 3 pequenos doadores individuais (à data de 24 de julho);
- ✓ Recorde de 16 categorias de atribuição;

- ✓ Recorde de 39 alunos a premiar;
- ✓ Recorde de investimento social de 53.400€.

1. CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2016

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas e alunos de Portugal podem candidatar-se. As 16 categorias de bolsas a atribuir, em 2017, envolvem processos de candidatura e critérios de seleção distintos:

□ Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social

CATEGORIA 1. BP Portugal e Servier. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social em escolas do Continente, Açores e Madeira, com Ensino Secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente. Premiadas 2 escolas, cada uma com 2 bolsas de 400€, durante 3 anos, destinadas a apoiar alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da escola. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor de Escola, com supervisão final da EPIS.

CATEGORIA 2. Deloitte e VHumana. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional. Premiadas 2 entidades/instituições de qualquer tipo, cada uma com 2 bolsas de 400€, durante 3 anos, destinadas a (1) apoiar alunos carenciados e/ou com histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2017/2018 ou (2), por decisão excecional do Júri, apoiar o lançamento ou expansão de projetos relacionados de elevado mérito. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor da instituição, com supervisão final da EPIS.

□ Mérito académico no 9.º ano de escolaridade

CATEGORIA 3. AMIGOS EPIS*: Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Pedrogão Grande, Góis, Castanheira de Pera e Pampilhosa da Serra.

Premiado com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 1 ou mais alunos de escolas do concelho de Pedrogão Grande, Góis, Castanheira de Pera ou Pampilhosa da Serra, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

Esta categoria está aberta a pequenos doadores individuais ou coletivos até ao fim das candidaturas, em 18 de setembro. Todas as pessoas ou entidades interessadas em fazer donativos para estas bolsas devem enviar um e-mail para geral@epis.pt, indicando o valor do donativo pretendido e os dados de identificação básica. O valor mínimo de donativo é de 50€. Por cada 1.200€ (400€x3) de donativos acumulados, a EPIS criará 1 nova bolsa para esta categoria. No final do prazo, a EPIS assumirá o valor em falta para que os últimos donativos correspondam também a uma nova bolsa no valor de 1.200€.

*Amigos EPIS à data de 24 de julho de 2017: Diogo Simões Pereira, Andreia Jaqueta Ferreira e Susana Lavajo Lisboa asseguraram 1 bolsa para 1 aluno.

CATEGORIA 4. Santander Totta. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade em escolas de todo o país. Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 4 alunos de escolas de todo o país, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

CATEGORIA 5. Grupo Generg. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Castelo Branco e de Oleiros. Premiados com 1 bolsa de

400€, durante 3 anos, 4 alunos de escolas dos concelhos de Castelo Branco e Oleiros que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

CATEGORIA 6. Fundação AGEAS. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Amadora e de Gondomar. Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 3 alunos de escolas dos concelhos de Amadora e Gondomar que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

CATEGORIA 7. Cofaco Açores. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nas Ilhas de São Miguel e do Pico, Açores. Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas das Ilhas de São Miguel e do Pico, Açores, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

CATEGORIA 8. Fertagus. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Almada e Seixal. Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas dos concelhos de Almada e Seixal, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

CATEGORIA 9. Fundação Galp Energia. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Matosinhos e Sines. Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas dos concelhos de Matosinhos e Sines, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno, é intransmissível.

CATEGORIA 10. Fundação GlaxoSmithKline das Ciências de Saúde. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade no concelho de Oeiras. Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas do concelho de Oeiras que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

CATEGORIA 11. Fundação Oriente. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade com origem no sul, sudeste e extremo oriente asiático. Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos com origem no Bangladesh, Camboja, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Índia, Indonésia, Japão, Laos, Mongólia, Malásia, Myanmar, Nepal, Paquistão, Singapura, Tailândia, Timor e Vietname, a estudar em Portugal há mais de 3 anos, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018. É critério de origem do aluno candidato no sul, sudeste ou extremo oriente asiático: o aluno ou um dos pais terem nacionalidade comprovada

num dos países das regiões indicadas, confirmado e verificado através do envio do documento para o email: geral@epis.pt.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

CATEGORIA 12. Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade que estejam a ingressar em cursos da área de Desporto. Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018, na área de Desporto.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

CATEGORIA 13. Vitacress. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Odemira (Beja) e Loulé (Faro). Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas do concelho de Odemira ou de Loulé que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2017/2018.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

□ Mérito académico no 12.º ano de escolaridade

CATEGORIA 14. Grupo Pestana. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade que ingressem em cursos pós-secundário (CET's ou cursos de ensino superior). Premiados com 1 bolsa de 800€, 3 alunos prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que estejam a iniciar estudos pós 12.º ano de escolaridade em 2017/2018. A duração da bolsa varia entre 1 e 3 anos

em função de frequência de Curso de Especialização Tecnológica (CET) ou de Curso Superior, respetivamente.

A atribuição destas bolsas está condicionada à aceitação e frequência de curso pós secundário, confirmada pela instituição de ensino superior. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. As bolsas serão atribuídas nominalmente aos alunos e são intransmissíveis.

CATEGORIA 15. Soroptimist International Clube Lisboa Caravela - Dra. Lénia Godinho Lopes, Advogada e Membro da Soroptimist International. Mérito académico de alunas do 12.º ano de escolaridade que ingressem no ensino superior. Premiada com 1 bolsa de 1000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que esteja a iniciar estudos na universidade em 2017/2018.

A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome da aluna, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. As bolsas serão atribuídas nominalmente à aluna e é intransmissível.

CATEGORIA 16. Fundação GlaxoSmithKline das Ciências de Saúde. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade que ingressem em cursos de Ciências da Vida e da Saúde no ensino superior. Premiada com 1 bolsa de 800€, 1 aluno ou aluna, durante 3 anos, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2016/2017 e que esteja a iniciar estudos na universidade em 2017/2018.

A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome da aluna, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. As bolsas serão atribuídas nominalmente à aluna e é intransmissível.

2. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2016

As bolsas a serem atribuídas pela Associação EPIS e os seus parceiros em 2017 são válidas para 3 anos letivos, isto é, ao longo de 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020.

Nas categorias 1 e 2 cada bolsa atribuída é destinada a apoiar alunos, com exceção dos casos (categoria 2) em que o Júri decida apoiar o lançamento ou expansão de projetos. Após a realização do processo de atribuição das bolsas, a Associação EPIS definirá o modo como as instituições e os jovens deverão receber os valores previstos neste regulamento.

Ao longo do período de validade, os alunos poderão perder o direito à bolsa se (1) reprovarem duas vezes ou (2) abandonarem a escola/formação antes do final deste período. Os alunos que reprovarem um ano não terão apoio de bolsa EPIS para além do período previsto de 3 anos.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

□ Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social

CATEGORIA 1. BP Portugal e Servier. Boas práticas organizativas de inclusão social em escolas do Continente, Açores e Madeira, com Ensino Secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente.

A candidatura deve apresentar um projeto/processos e são seis os principais critérios de avaliação:

- ✓ Relevância do projeto e clareza do conceito/processos;
- ✓ Evolução dos resultados do projeto no 3.º ciclo e no secundário, medidos através de vários indicadores como o sucesso escolar por avaliação interna e avaliação externa e como as taxas de abandono escolar, ao longo dos últimos 3 anos, com evidência do impacte das boas práticas organizativas implementadas;
- ✓ Nível de qualidade e operacionalidade dos processos internos do projeto, onde se incluem as atividades letivas e não letivas, relacionados com o combate ao insucesso e ao abandono escolar;
- ✓ Detalhe dos processos do projeto de combate ao insucesso e ao abandono escolar que justificam a evolução positiva dos resultados apresentados;

- ✓ Contribuição para a inclusão social da comunidade em que a escola se insere, com destaque para a profundidade e diversidade das parcerias estabelecidas;
- ✓ Clareza, assertividade, síntese e objetividade do conteúdo da candidatura e da sua defesa presencial.

CATEGORIA 2. Deloitte e VHumana. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional.

A candidatura deve apresentar um projeto/processo e são oito os principais critérios de avaliação:

- ✓ Relevância do projeto e clareza do conceito/processos;
- ✓ Clareza da visão estratégica da instituição e qualidade da liderança e da equipa de gestão;
- ✓ Evolução dos resultados do projeto, medidos através de 3 indicadores a definir pela instituição, taxa do sucesso escolar dos cursos ministrados e a taxa de inserção profissional dos jovens formados;
- ✓ Nível de qualidade e operacionalidade dos processos internos de organização da atividade formativa, onde se incluem as atividades letivas e as práticas/profissionalizantes;
- ✓ Modelo de financiamento do projeto, com valorização das componentes de autofinanciamento e de financiamento privado;
- ✓ Profundidade e diversidade das parcerias estabelecidas com o tecido empresarial e produtivo da comunidade/região;
- ✓ Contribuição para a inclusão social da comunidade em que o projeto se insere, com destaque para a profundidade e diversidade das parcerias estabelecidas;
- ✓ Clareza, assertividade, síntese e objetividade do conteúdo da candidatura e da sua defesa presencial.

□ Mérito académico no 9.º ano de escolaridade

Critérios para as candidaturas individuais da Categoria 3 à Categoria 13:

CATEGORIA 3. AMIGOS EPIS*: Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Pedrogão Grande, Góis, Castanheira de Pêra e Pampilhosa da Serra.

CATEGORIA 4. Santander Totta. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade em escolas de todo o país.

CATEGORIA 5. Grupo Generg. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Castelo Branco e de Oleiros.

CATEGORIA 6. Fundação AGEAS. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Amadora e de Gondomar.

CATEGORIA 7. Cofaco Açores. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nas Ilhas de São Miguel e do Pico, Açores.

CATEGORIA 8. Fertagus. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Almada e Seixal.

CATEGORIA 9. Fundação Galp Energia. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Matosinhos e Sines.

CATEGORIA 10. Fundação GlaxoSmithKline das Ciências de Saúde. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade no concelho de Oeiras.

CATEGORIA 11. Fundação Oriente. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade com origem no sul, sudeste e extremo oriente asiático.

CATEGORIA 12. Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade que estejam a ingressar em cursos da área de Desporto.

CATEGORIA 13. Vitacress. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Odemira (Beja) e Loulé (Faro).

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no 9.º ano de escolaridade: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2016/2017;

- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola (ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica): justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...”

A candidatura à Categoria 11, apoiada pela Fundação Oriente, tem um critério adicional:

- ✓ Verificação da origem do aluno candidato no sul, sudeste ou extremo oriente asiático: o aluno ou um dos pais devem ter nacionalidade comprovada num dos países das regiões indicadas (Bangladesh, Camboja, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Índia, Indonésia, Japão, Laos, Mongólia, Malásia, Myanmar, Nepal, Paquistão, Singapura, Tailândia, Timor e Vietname), confirmada por documentação oficial (cópia de bilhete de identidade ou de passaporte). Este documento deve ser enviado, indicando o nome completo do aluno candidato, para: geral@epis.pt.

□ Mérito académico no 12.º ano de escolaridade

Critérios para as categorias 14, 15 e 16:

CATEGORIA 14. Grupo Pestana. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade que ingressem em cursos pós-secundário (CET's ou cursos de ensino superior).

CATEGORIA 15. Soroptimist International Clube Lisboa Caravela - Dra. Lénia Godinho Lopes, Advogada e Membro da Soroptimist International. Mérito académico de alunas do 12.º ano de escolaridade que ingressem no ensino superior.

CATEGORIA 16. Fundação GlaxoSmithKline das Ciências de Saúde. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade que ingressem em cursos de Ciências da Vida e da Saúde no ensino superior.

São cinco os principais critérios de avaliação destas 3 categorias:

- ✓ Mérito académico do aluno no 12.º ano de escolaridade: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2016/2017;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...” .

4. CANDIDATURA

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente à categoria a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação.

No caso das categorias 1 e 2 cada escola/instituição apenas pode submeter uma candidatura (ou à categoria 1 ou à categoria 2).

5. ENTREGA DE CANDIDATURAS

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura no link:

<https://goo.gl/forms/W3oKx0cQudl1CYRH2>

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 18 de setembro de 2017. Posteriormente, a qualquer momento pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas.

6. SELEÇÃO DE CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Prof. José Manuel Canavarro, Presidente do Conselho Científico da EPIS entre 2006 e 2013. Serão vogais o Eng. Diogo Simões Pereira e a Dr.ª Susana Lavajo

Lisboa, em representação da EPIS, e a Dra. Mariana Parra da Silva e Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares.

Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria.

O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão presencial perante o Júri na sede da EPIS.

Da decisão do Júri não cabe recurso.

7. SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS CATEGORIAS 1 e 2

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar ao Júri uma proposta fundamentada com a identificação dos alunos contemplados, de acordo com este regulamento.

8. ENTREGA DAS BOLSAS EPIS 2017

A entrega das bolsas será efetuada numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido por parte da Associação EPIS, após a comunicação dos premiados por parte do Júri.

9. CALENDÁRIO REGULAMENTAR

Atividade	Data limite
Envio de candidaturas	Até 18 de setembro de 2017
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS	Até 31 de outubro de 2017
Cerimónia de entrega de bolsas EPIS	A definir posteriormente

10. CLARIFICAÇÕES A ESTE REGULAMENTO

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri, constituído de acordo com o ponto 6 deste regulamento.

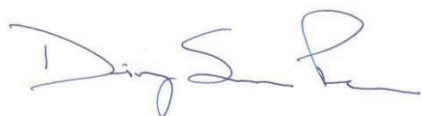
11. CONTACTOS

- ✓ ASSOCIAÇÃO EPIS: Susana Lavajo Lisboa, geral@epis.pt ou sl@epis.pt,
telefone: 21 7935481.

Bom trabalho!

P'la Associação EPIS,

Lisboa, 24 de julho de 2017



Diogo Simões Pereira
Diretor-geral EPIS